



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de
Serviços Públicos da
Municipais
Sala das Sessões 14/02/2000

J. Moreira
PRESIDENTE

PROJETO LEI N.º 04/00.

Aprovado em 15/02/2000
Sala das sessões 14/02/2000 discussão

J. Moreira
PRESIDENTE

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES A CELEBRAR COMODATO COM ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio
com Associação Rural de Guanhanes visando a implantação do Parque de
Exposições do Município de Guanhanes podendo para isto aplicar até a
importância de R\$50.000,00 – (cinquenta mil reais).

§ Único – Os recursos para cobrir os gastos deste artigo estão
consignados na dotação 04.18.111.1.57 4110 – Investimentos, Promoção e
Extensão Rural, do orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas já aplicadas pela Prefeitura Municipal no
complexo do Parque de Exposições são reconhecidas e convidadas por esta
Lei.

Art. 3º - Imediatamente a sanção desta Lei elaborará o
convênio de Cooperação Mútuo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 09 de fevereiro de 2.000.

Antônio Carlos Morais Miranda
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das sessões 15/02/2000
J. Moreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHAES
J. Moreira
PRESIDENTE

A Comissão de
Serviços Públicos ou
Municipais
Sala das Sessões 14/02/2000
M. Silva
PRESIDENTE

Aprovado em 15/2/2000 discussão
Sala das sessões 14/02/2000
M. Silva
PRESIDENTE

Laudem de Oliveira Freitas, relator
votar pela aprovação do projeto com a
definição do CONTRATO DE COMODATO
com a ASSOCIATA DOS PRODUTORES RURAIS
de Guanhaes, e que garanta no mesmo
a utilização do espaço físico do Parque e
a participação do Clube do Cavalo nos
eventos.

Guanhaes, 14/02/2000

Deukere

Parecer da comissão de Serviços Públicos
e Municipais ao projeto
de Lei de nº 04, 2000

Para realizarmos o Projeto de Lei acima citado
somos FAVORAVEL a sua APROVAÇÃO, DE ACORDO COM
PARECER DO RELATOR e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA
para as considerações finais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Guanhaes, aos 14 de fevereiro de 2000.

Luciano Almeida de Lima
PRESIDENTE

Joné Lopes Ferreira
MEMBRO

Deukere
MEMBRO

A SANÇÃO
Sala das sessões 15/02/2000
M. Silva
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 10/22 discussão
Sala das sessões 14/02/2000
[Signature]
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Comissão de
Serviços Públicos ou
Municipais
Sala das Sessões 14/02/2000
[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dando continuidade aos melhoramentos da cidade de Guanhanes, bem como transformar este Município em Município pólo regional, cumpre-me apresentar a esse Poder Legislativo o projeto de lei que trata do convênio de cooperação técnica operacional e de implantação do Parque de Exposição do município.

A participação do município neste projeto é vital no sentido de termos um espaço para reuniões, eventos, "shows" e outros, dentro do contexto da sociedade guanhanense. Além, é claro, deste objetivo este espaço será usado também nos eventos sociais e de recepções no município.

No aguardo de uma tramitação dentro das normas institucionais legais que permeiam esse Poder, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Guanhanes, 09 de fevereiro de 2.000.

[Signature]
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das sessões 15/02/2000
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
[Signature]
PRESIDENTE